



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2013.

Súmula: Referenda a transferência de veículos de propriedade do Município de Ivaiporã e dá outras providências.

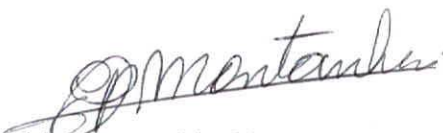
A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Presidente promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica referendada a transferência dos seguintes veículos: Ônibus Imp/M. benz, cor amarela, Placa AEX 8045, Frota Municipal nº 149, pertencente ao Departamento Municipal de Educação para o Departamento Municipal de Saúde; Ônibus M. Benz/OF 1115, cor amarela, Placa AGA 5451, Frota Municipal nº 151, pertencente ao Departamento Municipal de Educação para uso do Departamento Municipal de Assistência Social; Ônibus M. Benz/OF 1318, cor amarela, Placa ARC 0035, Frota Municipal nº 177, pertencente ao Departamento Municipal de Educação para uso do Transporte Coletivo Municipal; Ônibus M. Benz/OF 1318, cor amarela, Placa ARC 0036, Frota Municipal nº 178, pertencente ao Departamento Municipal de Educação para uso do Transporte Coletivo Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.


Edivaldo Aparecido Montanheri

Vereador



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

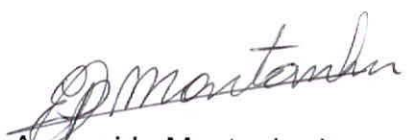
MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº14/2013

SENHORES VEREADORES:

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade atender a demanda de trabalho dos Departamentos a serem contemplados com a transferência dos ônibus lotados no Departamento Municipal de Educação, proporcionando assim melhores condições aos usuários dos serviços oferecidos por este Município.

Vale afirmar que a transferência dos referidos veículos não prejudicará em nada os serviços de transporte oferecidos pelo Departamento de Educação, uma vez que o Município fora contemplado recentemente com 06 (seis) novos ônibus, através do Programa Caminhos da Escola do Governo Federal.

Diante do exposto, solicito dos nobres Edis a colaboração na aprovação do Projeto supra mencionado.


Edivaldo Aparecido Montanheri
Vereador.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

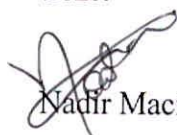
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2013.

Súmula: Referenda a transferência de veículos de propriedade do Município de Ivaiporã e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Decreto Legislativo, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.


Nadir Maciel


Ailton Stipp Kulcamp

Fernando Rodrigues Dorta



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2013.

Súmula: Referenda a transferência de veículos de propriedade do Município de Ivaiporã e dá outras providências.

PARECER:

Os Membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Decreto Legislativo, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.



Ilson Donizete Gagliano



José Aparecido Péres



Fabio Rocha de Moraes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Ofício n° 425/2013/PMI/DA

Ivaiporã, 9 de julho de 2013.

Assunto: Desarquivamento do ofício 202/2013 - Autorização Legislativa

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Mui respeitosamente, a presença de Vossas Excelências, solicitar o desarquivamento do ofício 202/2013, o qual solicita Autorização Legislativa para transferência de 4 (quatro) ônibus lotados no Departamento Municipal de Educação conforme abaixo especifica:

Veículo/Frota	Local de Lotação	Local de transferência
Ônibus 149	Departamento Mun. de Educação	Departamento Municipal de Saúde
Ônibus 151	Departamento Mun. de Educação	Departamento Municipal de Assistência Social
Ônibus 177	Departamento Mun. de Educação	Transporte Coletivo Municipal
Ônibus 178	Departamento Mun. de Educação	Transporte Coletivo Municipal

No ensejo, encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores, cópia da Ata do Conselho do FUNDEB lavrada em data de 26/06/2013, a qual se posiciona favorável a referida transferência.

Na certeza de compreensão, solicitamos a costumeira prestatividade de Vossas Excelências na análise à inclusa propositura, ratificando-a posteriormente, pela qual subscrevemos.

Marcelo dos Reis
Diretor Municipal de Administração

A Sua Excelência o Senhor
PRESIDENTE EDVALDO APARECIDO MONTANHERI
VEREADORES MUNICIPAIS
Câmara Municipal de Vereadores de Ivaiporã/PR

Qta 18/2013

Ctd 19/2013

Com vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e treze, eu Marceleni Ciparecida Gaffo Labral, presidente do Conselho do Fundeb, lavrei a presente ata em comum acordo com os demais conselheiros, em complemento a ata de número 17/2013 datada de vinte e quatro do mês de abril de dois mil e treze. Após criteriosa análise, vimos a través da presente, manifestar favorável a transferência, em comodato, dos seguintesônibus abaixo descritos que estão lotados no Departamento Municipal de Educação. Ônibus de número 149 (cento e quarenta e nove) será destinado ao depar

amento Municipal de Saúde, ônibus de número
 21 (cento e cinquenta e um) será destinado ao Depar-
 amento Municipal de Assistência Social, ônibus de
 número 177 (cento e setenta e sete) e número 178
 (cento e setenta e oito) serão destinados para o Trans-
 porte Coletivo Municipal. É importante mencionar
 que recentemente o Município foi contemplado
 com seis novos ônibus destinados ao transporte
 de alunos desta municipalidade, e, assim sen-
 do os veículos mencionados para a transferên-
 ça não estão sendo utilizados pelo Departamento
 Municipal de Educação, sem mais para o mo-
 mento, eu Marilene Lardi e assino esta ata,
 que será seguida pelos demais membros da
 Câmara Z. Franchetti, ~~Rayana Zepherino~~, ~~Luiz~~ ~~Amorim~~, em tem-
 po, estes veículos cedidos aos respectivos órgãos, suas
 despesas e manutenção não serão de competência
 do orçamento da receita da Educação. ~~Paula~~ ~~Juliana~~
 da Silva Flor. ~~Offy~~ ~~Dionita~~ de Paula Duran. ~~Paula~~ ~~Juliana~~
 e Merivá Emerenciano ~~Flávia~~ ~~Emília~~, ~~Paula~~ ~~Juliana~~
 Maria de Oliveira Florêncio



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 21/2013-CLJRF

Ivaiporã, 2 de agosto de 2013

Assunto: Ofício nº 425/2013-PMI/DA, objeto do Protocolo nº 9.313/2013

Senhor Prefeito,

Os membros da **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, que o presente subscrevem, em pleno exercício de suas prerrogativas parlamentares, sob a égide do disposto no art. 60, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaiporã, mui respeitosamente, após reunião realizada entre os Poderes Legislativo e Executivo, nesta data, e partindo do pressuposto de que os ônibus os quais se pretende realizar a transferência, objeto anterior do Ofício 202/2013-PMI/DA, arquivado em 24/6/2013, foram adquiridos com recursos de fundos especiais da Educação, não obstante a não comprovação, solicitam:

- a) Documentos e informações que demonstrem que a demanda existente no Município por Transporte Escolar esta devidamente atendida, bem como se estes veículos são ou não aptos para atendimento da demanda e segurança escolar;
- b) Informações e justificativas que demonstram que a transferência dos ônibus da Educação para outros departamentos é a solução mais razoável e adequada, partindo da informação de que esses encontram-se estacionados e ociosos no pátio da Prefeitura sem qualquer utilização;
- c) Ciência e deliberação do Conselho Municipal do FUNDEB em conjunto com o Conselho de Educação, acerca da transferência dos ônibus.

Tais documentos e informações são necessários para o bom e correto andamento do processo legislativo, outrossim, para sanar algumas dúvidas existentes por parte destes parlamentares, entretanto, apresentadas aos senhores Secretários Municipais.

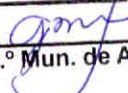
No aguardo de providências, agradecemos, subscrevendo-nos.


Nadir Maciel
Presidente


Ailton Stipp Kulcamp
Relator


Fernando Rodrigues Dorta
Membro

A Sua Excelência o Senhor
LUIZ CARLOS GIL
Prefeito Municipal
IVAIPORÃ - PR

RECEBIDO
Em, 02/08/2013

Dept.º Mun. de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Ofício n° 502/2013/PMI/DA

Ivaiporã, 7 de agosto de 2013.

Assunto: Ofício 21/2013 – CLJRF, de 02 de agosto de 2013.

Prezados Senhores Vereadores,

Pelo presente, e atendendo ao disposto em epígrafe, esta Municipalidade vem novamente expor sobre a necessidade da transferência de quatro ônibus lotados no Departamento Municipal de Educação, conforme abaixo especificados:

Veículo/Frota	Local de Lotação	Local de transferência
Ônibus 149	Departamento Mun. de Educação	Departamento Municipal de Saúde
Ônibus 151	Departamento Mun. de Educação	Departamento Municipal de Assistência Social
Ônibus 177	Departamento Mun. de Educação	Transporte Coletivo Municipal
Ônibus 178	Departamento Mun. de Educação	Transporte Coletivo Municipal

Informamos que os mesmos não atendem as necessidades exigidas por lei referente ao transporte escolar.

A expressa deliberação do Conselho do FUNDEB e do Conselho Municipal de Educação ratifica que, a demanda existente no Município por transporte escolar para esse tipo de veículo estão plenamente atendidas, além dos mesmos serem inadequados para o transporte escolar, fazendo com que fossem encostados no pátio rodoviário e inservíveis.

Assim, a Administração Pública Municipal, em cumprimento ao princípio da razoabilidade, entende que, a reutilização dos ônibus pertencentes às frotas 149, 151, 177 e 178, será a melhor medida de economia aos cofres públicos, além de atender aos parâmetros de total relevância social, para Departamentos que necessitam imediatamente de veículos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

No ensejo, encaminhamos cópia da Ata 22/2013 do Conselho do FUNDEB, objeto de reunião realizada em 2/8/2013, a qual fundamenta a presente informação, e que os membros de referido Conselho aprovaram por unanimidade a transferência imediata de referidos veículos/ônibus.

Respeitosamente,



Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

Aos Senhores

AILTON STIPP KULCAMP

FERNANDO RODRIGUES DORTA

NADIR MACIEL

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Câmara Municipal de Vereadores de Ivaiporã/PR

Ata 22/2013

Por dois dias do mês de agosto, estiveram presentes os membros do Conselho do Fundeb, juntamente com o Conselho Municipal de Educação (para) digo, com a participação dos membros Margarete Boing Mattei Silva e Edina Aparecida Maiostri Matricardi em resposta aos Ofícios número 21/2013 - CLIRE e Ofício número 499/2013/PMI/DA em análise a situação dos ônibus: Ônibus 149 - Departamento Municipal de Educação; Ônibus 151 - lotado no Departamento Municipal de Educação; Ônibus 177 - lotado no Departamento Municipal de Educação; Ônibus 178 - lotado no Departamento Municipal de Educação por não atenderem mais as necessidades exigidas por lei, referente ao transporte escolar, desta forma, por unanimidade os Conselhos do Fundeb e Educação aprovaram a imediata transferência dos mesmos para: Ônibus 149 para o Departamento Municipal de Saúde; Ônibus 151 para Departamento Municipal de Assistência Social; Ônibus 177 (para) digo, e Ônibus 178 para o Transporte Coletivo Municipal, sendo que os mesmos encontram-se estacionados e ociosos no pátio da Prefeitura sem qualquer utilização. Desta maneira, as linhas possíveis de serem feitas por ônibus com as características desses que estão sendo transferidos, estão plenamente atendidos por veículos mais novos e com equipamentos de segurança exigidos por lei. Porém, a respeito dos ônibus transferidos exige-se que a partir desta ata aprovada as despesas, manutenção, combustível, motoristas seja de responsabilidade dos respectivos departamentos, sem vínculo algum com a Educação, também

seja feita de imediato a pintura dessesônibus,
descaracterizando-se como transporte escolar.
Sem mais para o momento, eu Juleimara Moreira
Emerenciano, lavrei e assino esta ata, que será ami-
nada pelos demais membros deste conselho. ~~Assinatura~~
Linda Maria de Oliveira Moreira, Duamara Z. Franchetti, Edina Cip.ª Maies
Lúcia Matricardi, Margarete Doming Matta Silva, ~~Rayssa P. Z.~~ Dionita de
Lúlia Mourão. Paulo ~~1. M. S. Roth~~ R. Beltrame
Isidoro da Silva Rezende Araújo, Lúlia Ribeiro da Silva
Flores.

DECLARO QUE RECEBI

Em, 02 / 08 / 2013
2



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

ATA 1/2013 - Comissão de Legislação Justiça e Redação Final.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze (2/8/2013), às dez horas (10h00min), na sala de reuniões Vereador João Costa, na Câmara de Vereadores de Ivaiporã, reuniram-se representantes dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal para tratar de assuntos relacionados a solicitação expedida pelo segundo, através de Ofício nº 425/2013-PMI/DA, protocolado na seção de protocolo da Casa Legislativa, objetivando a autorização, mediante Decreto do Legislativo, para a transferência de quatro (4) veículos ônibus lotados no Departamento de Educação para outros setores. Fizeram-se presentes os vereadores e membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final: Nadir Maciel, Fernando Rodrigues Dorta e Ailton Stipp Kulcamp, o Presidente Edvaldo Aparecido Montanheri, os Vereadores: Eder Lopes Bueno, José Aparecido Peres, Ilson Donizete Gagliano, Fábio Rocha Moraes e Sebastião Bonfim de Matos, os Procuradores Jurídicos da Casa de Leis: Dr. Douglas Henrique de Oliveira e Dr. João Fábio Hilário, o Procurador Jurídico da Prefeitura Dr. Paulo Belo, o Secretário de Administração Marcelo dos Reis, a Secretária de Educação Maria de Fátima Silva Costa, a Presidente do FUNDEB Marcilene Aparecida Cabral, o Controlador Municipal Sérgio Ribeiro da Silva e o Gerente do Transporte Coletivo Municipal Pedro Donizete Talarico. Deu início a reunião a presidente da CLJRF Nadir Maciel que agradeceu a presença de todos e expôs os motivos da convocação, bem como o procedimento adotado e parecer acerca do arquivamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2013, objeto do Ofício nº 202/2013-PMI/DA, expedido pelo Município de Ivaiporã, ressaltando que este se deu em virtude da falta de informações e documentos para o correto e fiel andamento do processo legislativo, outrossim, embasados em parecer jurídico apresentado pelo Procurador da Casa de Leis. O Secretário de Administração expôs verbalmente a justificativa com relação ao objeto da transferência, ressaltando que os veículos atualmente encontram-se ociosos e não estão enquadrados nas normas de segurança necessária para o transporte de alunos, tendo em vista o estado de conservação e o ano de fabricação destes, igualmente, que o transporte escolar municipal encontra-se atendido em sua totalidade com os novos veículos que foram adquiridos, referida informação fora ratificada pela Secretária de Educação. O Procurador da Casa de Leis expôs que o posicionamento jurídico firmado no decorrer da tramitação do Decreto Legislativo se deu de acordo com as informações acostadas na justificativa do ofício enviado a Câmara Municipal de Ivaiporã, o qual solicitava uma ratificação da transferência por esta Casa de Leis. Diante das novas informações apresentadas pelo Município, na pessoa dos secretários de Administração e de Educação, uma nova possibilidade se abre para a condução da questão por meio de uma nova proposta de decreto legislativo, que conceba a transferência dos veículos com base em um juízo de ponderação quanto ao melhor destino a ser dado a eles, já que, não possuindo utilidade para o Departamento de Educação, seria mais viável a transferência para um local em que tenha utilidade, do que a simples alienação, o que perpetuaria a necessidade de meios de transporte em outros setores essenciais do município. O Controlador do Município destacou que, por meio de um canal de comunicação direta com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, obteve a informação de que a transferência de um veículo entre departamentos de um Município nas condições descritas pelos representantes da Administração Pública Municipal, em tese não encontra ilegalidade. Portanto, ao final, acordaram os poderes em haver a ratificação da solicitação em apreço por parte do Executivo Municipal, logo, a CLJRF encaminhará ofício solicitando informações e documentos necessários para o bom e fiel andamento do processo. Encerrada a reunião e nada mais havendo a tratar, Eu Kelly Taís Santos Carneiro, Secretária ad hoc, lavrei e subscrevi a presente ata, assinada pelos demais presentes.

Canal de Comunicação - Atender Demandas - Windows Internet Explorer

http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/tribunal/caco/AtenderDemanda.aspx?idDemanda=75410

Search the web (Babylon)

Favoritos

Saber Direito - Direito ad...

Faculdades Integradas do ...

Prefeitura Municipal de Iv...

Central

Mostra Principal

Convert Word to PDF - D...

Sites Sugeridos

Obtenha mais comple...

Canal de Comunicação - Atender Demandas

Página

Segurança

Ferramentas

venho por meio deste solicitar informação quando a frota da educação

Senhores o Município de Ivaiporã possui 6 Onibus com mais de 10 anos de uso e recebemos do FNDE, 5 novos onibus, para substitui-los e foi encaminhado a esta controladoria pela dministração a seguinte questão?

Quanto aos onibus que foram substituido da frota de educação por onibus novos, o Município pode sar baixa no patrimonio da educação e transferir para outro departamento do municipio?
Os onibus desativados não estão dentro dos padores exigidos para transportes de alunos, já estão com sua vida util avançada e foram adquiridos novos onibus para substitui-los.

Solicito a informação com urgencia!

01/08/2013 - 08:03 - Formulada

Solicitar Alteração ou Cancelamento

TCE-PR | Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TOPO ^

Concluído

Internet | Modo Protegido: Desativado

100%

08:55



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 14/2013

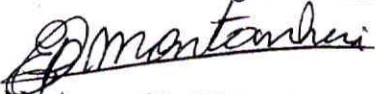
O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONVOCA :

Os Nobres Edis, para uma Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 08 de agosto de 2013 às 09 horas, para ser apreciada a seguinte matéria:

01 – Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2013 do Legislativo, Súmula: Referenda a transferência de veículos de propriedade do Município de Ivaiporã e dá outras providências. (1ª e única disc.).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.


Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente


José Aparecido Peres
1º Secretário

Cientes:

Sebastião Bonfim Matos


Fábio Rocha de Moraes


Nadir Maciel

Fernando Rodrigues Dorta


Ilson Donizete Gagliano


Eder Lopes Bueno


Ailton Stipp Kulcamp